UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Coordenação do Curso de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Regulado pela Resolução n.º 10/2015/CONSUP, de 11 de março de 2015

- O aproveitamento é efetuado quando o conteúdo programático e a carga horária total do componente curricular cursado corresponderem a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do programa do componente curricular pleiteado;
- É permitida a combinação de mais de um componente curricular cursado, ou de partes deles, para atender as condições de aproveitamento;
- O processo de avaliação do aproveitamento deverá constar de: I. Requerimento do estudante; II. Comprovação da conclusão do componente curricular a ser validado ou histórico escolar; III. Programa do componente curricular a ser validado contendo no mínimo as seguintes informações: a) Nome do componente curricular; b) Instituição e Programa de pós-graduação ou Curso de graduação; c) Período em que o componente curricular foi cursado; d) Frequência e avaliação; e) Ementa; f) Carga horária; g) Descrição de todas as atividades desenvolvidas no componente curricular

Nome Completo	**Curso**	**Nº de Matrícula**
E-mail	**Período Letivo**	**Telefone**

Tipo de Aproveitamento:	Interno	Externo

Componente originário			Componente Requerido na UFCA		
Instituição	Código	Nome	Código	Nome	Matriculado no componente?

DATA DE ENTREGA _____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO DISCENTE

_____
ASSINATURA DO SERVIDOR

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI **Centro de Ciências Sociais Aplicadas** **Coordenação do Curso de Administração** **Comissão de Avaliação de Aproveitamento de Estudos**	UFCA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PARECER DE SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Solicitante: _____ _____ **Processo:** _____

Tipo de Avaliação:	Inicial	Revisão

Disciplina	Parecer	Justificativa (opcional)

Presidente da Comissão:

_____

Demais membros:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Juazeiro do Norte,

____/____/_____